

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

II - Objetivo:

Executar exames radiológicos sob a supervisão de médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender as requisições médicas.

III - Principais Atribuições:

1. selecionar os filmes a serem utilizados em atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico;
2. preparar o paciente, fazendo vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer objeto ou jóia;
3. colocar os filmes no chassi posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme;
4. colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada;
5. acionar o aparelho de raio-x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade;
6. relacionar os exames realizados diariamente, protocolando-as para serem arquivadas;
7. encaminhar o chassi com o filme à câmara-escura, utilizando passa-chassis, para ser feita revelação;
8. registrar o número de radiografias realizadas, para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
9. controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais;
10. requisitar filmes e outros materiais, para atender as necessidades do setor;
11. manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Técnico Completo em Radiologia e Registro Profissional no Órgão competente.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

II - Objetivo:

Coordenar e orientar o sistema de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens da Prefeitura Municipal.

III - Principais Atribuições:

1. inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da prefeitura observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes;
2. prestar assessoramento á CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente;
3. manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
4. recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
5. instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
6. investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
7. vistoriar os pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
8. realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade recomendando as providências necessárias.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio